



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0625

segunda-feira, 8 de abril de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

PORTARIAS

PÁGINA 04:

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PÁGINA 05:

SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO
SETOR DE LICITAÇÃO/2º TERMO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 073, de 05 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Artigo 128, da Lei Complementar 078/2023 - Estatuto dos Servidores:

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR, em regime especial de trabalho os servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 128, da Lei Complementar 078/2023:

JUVENAL PAULO DE FARIA, lotado no cargo de motorista;

ISAAC EMIDIO DOS SANTOS, lotado no cargo de motorista;

LEANDRO DONIZETE NUNES, lotado no cargo de motorista.

Artigo 2º. Os servidores designados ficam dispensados do registro de ponto da jornada diária de trabalho.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 05 de abril de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 072, de 05 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER:** férias regulamentares ao servidor:

-**JUAREZ BARBOSA LEITE**, 30 dias a partir de 08/04/2024 a 07/05/2024, referente ao período de 2022/2023.

-**MAURO SOUSA MORAES JUNIOR**, 30 dias a partir de 08/04/2024 a 07/05/2024, referente ao período de 2022/2023.

-**JACQUELINE BONFIM ROMEIRO**, 15 dias a partir de 03/04/2024 a 17/04/2024, referente ao período de 2022/2023.

-**DANIELE DE SOUZA COSTA MOREIRA**, 30 dias, sendo 20 dias a partir de 08/04/2024 a 27/04/2024 e 10 dias pagos em pecúnia, referente ao período de 2022/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 03/04/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 05 de abril de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 6961/2024
Licitação nº 011/2024
Edital nº 005/2024
Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024
Tipo: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que no dia **22 de abril de 2024 às 09h00min**, será realizado o **Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço nº 002/2024**, para aquisição e fornecimento de ares condicionados (Instalados), para atender os diversos setores do Departamento da Administração. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da "BLL" (www.blcompras.com). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.blcompras.com), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Guzolândia-SP, 05 de abril de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36371123- CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 083/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 117/2023. Contratada: **BOOR ASSESSORIA LTDA - ME**. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO Fica Aditado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses ou seja até 21 de março de 2025, conforme Cláusula Quarta prevista no referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE A contratante compromete-se a pagar o valor reajustado em 3,8205% conforme índice estipulado em contrato (INPC) de R\$ 4.775,74 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 57.308,94 (cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme cláusula oitava, prevista no referido contrato e Decisão Administrativa. Assinatura: 22/03/2024. Guzolândia, 05/04/2024. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 5936/2024. Contratada: **RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição e fornecimento de Caminhão de Coleta Seletiva de Lixo. Valor: R\$ R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais). Assinatura: 02/04/2024. Guzolândia, 05/04/2024. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 3512/2023. Contratada: **MASTER ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA - ME**. Fica Aditado o prazo para execução Contratual do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 10 de maio de 2024 e prazo de vigência contratual mais 30 (trinta dias) ou seja até 10 de junho de 2024, conforme cláusula décima segunda, prevista no referido contrato e Decisão Administrativa. Assinatura: 11/03/2024. Guzolândia, 05/04/2024. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.